

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE A MÚSICA ELETRÔNICA COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	10/03/2026 09:48:27	Data da assinatura:	10/03/2026 09:49:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
10/03/2026

*Reconhece a Música Eletrônica como de
Destacada Relevância Cultural do Estado
do Ceará.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica reconhecida a música eletrônica como de destacada relevância cultural do Estado do Ceará.

Art. 2º O Poder Público estadual poderá desenvolver ações de valorização, fomento, difusão e proteção da música eletrônica, por meio de políticas públicas de incentivo cultural, apoio a artistas, produtores, grupos, festivais e demais expressões associadas a essa manifestação cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR - PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer oficialmente a destacada relevância cultural da música eletrônica no Estado do Ceará, considerando sua relevância artística, cultural, social e econômica para a juventude, a inovação e a pluralidade cultural cearense.

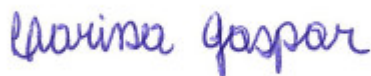
A música eletrônica se consolidou, ao longo das últimas décadas, como uma das principais formas de expressão contemporânea, abrangendo uma variedade de estilos, vertentes e formatos que dialogam com outras linguagens artísticas e manifestações urbanas. Eventos ligados ao gênero, como festas, festivais e encontros culturais, movimentam a economia criativa, fomentam o turismo e promovem a integração social.

Apesar de sua crescente relevância, artistas, produtores e espaços culturais dedicados à música eletrônica ainda enfrentam entraves legais, preconceitos e dificuldades na obtenção de licenças e autorizações. Tais barreiras comprometem o pleno exercício do direito à livre manifestação cultural, assegurado pelo art. 215 da Constituição Federal.

O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial, aliado à previsão de políticas de fomento e proteção, oferece o respaldo legal necessário para valorizar essa forma de arte. O projeto busca assegurar o cumprimento das garantias constitucionais de liberdade cultural e expressão artística, combatendo práticas discriminatórias e incentivando a inclusão do gênero em políticas públicas de cultura, educação e turismo.

Seguindo a tendência já observada em outras unidades da federação de valorização dessa manifestação cultural contemporânea, a exemplo do Estado de São Paulo que aprovou, em sua Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 462/2025 com o mesmo teor, o presente projeto busca reconhecer a relevância da música eletrônica para a cultura contemporânea do Ceará.

Assim, propõe-se esta iniciativa como instrumento de respeito à diversidade cultural, de estímulo à economia criativa e de enfrentamento às barreiras que ainda marginalizam expressões culturais legítimas e representativas do nosso tempo.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)